



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PROJETO DE LEI N° 1021/01

~~APROVADO EM 6/7/01
POR V.W.G. - K.H.R.C.~~

~~APROVADO EM 28/1/01
POR V.W.G. - K.H.R.C.~~

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação—ANPR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte

LEI: -

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de junho de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

